



# CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

## COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

### REDAÇÃO PARA PRIMEIRO TURNO

#### PROJETO DE LEI Nº 25/2013

Acrescenta dispositivo a legislação que dispõe sobre os serviços públicos municipais.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** - Esta Lei acrescenta dispositivo a legislação que dispõe sobre os serviços públicos municipais.

**Art. 2º** - A alínea “a” do inciso I da artigo 26 da Lei nº 1.623, de 1º de abril de 1991, passa a vigorar acrescido do seguinte item:

“**Art. 26** - ...

I - ...

a) ...

3 - às pessoas, em dias de sepultamento, do velório ao local do enterro, mediante solicitação ao Município.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS COMISSÕES, em 23 de abril de 2013.

ADEMAR DORFSCHMIDT  
Presidente

TITA FURLAN  
Vice Presidente

GENIVALDO PAES  
Secretário

EUDES DALLAGNOL  
Membro

LUCIO DE MARCHI  
Membro

PL 025/2013  
AUTORIA: Ver. Lucio de Marchi

